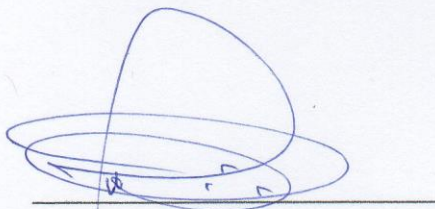


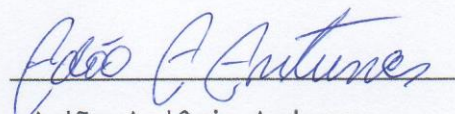
## ATA DA REUNIÃO TRATATIVAS DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2023/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023), na sede do Sindicato da Indústria Florestal de Curitiba - SIFC localizado na Avenida Salomão Carneiro de Almeida 388, sala 56, as onze horas (11h00), reuniu-se o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Curitiba representado pelo seu presidente Adão Antônio Antunes e o Sindicato da Indústria Florestal de Curitiba - SIFC, representado pelo seu diretor e presidente em exercício Geanpaulo Pasa. Retomaram as negociações iniciadas em abril, relatando a situação econômica global e os efeitos sobre preços e custos, principalmente do setor. Sendo assim, decidem que o percentual de adequação do salário normativo será baseado no INPC (mês de referência abril) cujo reajuste foi de 3,83% (três vírgula oitenta e três). Ficando estabelecido desta forma: a) Para os trabalhadores nas indústrias de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas, aglomerados e chapas de fibra de madeira, o Piso Salarial passará a ser de R\$1.528,43 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos); b) Para os trabalhadores nas indústrias de marcenarias e móveis com predominância em madeira, o Piso Salarial passará a ser de R\$1.559,57 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Para as demais faixas fica estabelecido: a) Para salários até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o reajuste será de 3,83% b) Para salários acima de R\$ 6.001,00 (seis mil e um reais) o reajuste será livre, ou seja, poderá ser negociado direto entre empregador e colaborador. Em relação as cláusulas, na Cláusula Décima Terceira, houve um acréscimo de um novo parágrafo, ficando estabelecido desta forma: "O banco de horas poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses, conforme parágrafo 5º, do art. 59 Lei 13.467/2017, da CLT." Sendo as demais cláusulas permanecendo inalteradas.

Curitiba, 29 de maio de 2023.



Geanpaulo Pasa  
Diretor Presidente em Exercício SIFC



Adão Antônio Antunes  
Presidente Sificom